Conservação de Rodovias
Despesas Custeio - Despesas Correntes
Pessoal
Salários 7.000.000

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excêsso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 21 de outubro de 1966.

a) Antonio Benetton
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 21/10/66.
Dany Rodrigues Alves
Secretário da Prefeitura

Lei Nº 664 de 4 de Novembro de 1966.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um caminhão para os serviços da Prefeitura.

Eu, Antonio Benetton, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu

Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão marca Chevrolet, ano /959, de propriedade do senhor João Renoste Nitto, o qual servirá para atender aos serviços da Municipalidade.

Artigo 2º) - Para atender as despesas da aquisição do referido caminhão, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes do excêsso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 4 de novembro de /966.

a) Antonio Benetton
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 4/11/66.
Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Lei Nº665 de 7 de Novembro de /966

Autoriza o Prefeito a construir predio para instalação provisória da Câmara Municipal